



	desenvolvida para situações de intolerância a alimentos e consequente má absorção fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral					
6	Adicionado de vitaminas, oligoelementos e nucleotídeos. Apresentação pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses.REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI Fórmula infantil a base de proteína de soja, com ferro, para lactentes. Não deverá conter leite e glúten, com diluição instantânea. Fase 1.	DANONE	LAT	400.0	86,00	34.400,00
7	Apresentação pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA:APTAMIL SOJA Fórmula infantil a base de proteína de soja, com ferro, para lactentes. Não deverá conter leite e glúten, com diluição instantânea. Fase 2.	DANONE	LAT	400.0	91,00	36.400,00
8	Fórmula infantil, para alimentação de lactentes no 1º semestre de vida, enriquecido com ferro e com probióticos ou prebióticos Isento de glúten e diluição instantânea. Apresentação pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA:APTAMIL PREMIUM 1	DANONE	LAT	800.0	57,00	45.600,00
9	Fórmula infantil, para alimentação de lactentes no 2º semestre de vida, enriquecido com ferro e com probióticos ou prebióticos Isento de glúten e diluição instantânea. Apresentação pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2	DANONE	LAT	800.0	50,00	40.000,00
10	Fórmula infantil de segmento para lactentes a partir dos 10 meses de vida. Com DHA e prebióticos, com proteínas lácteas, leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais, soro da proteína do leite, galactooligossacarídeos, vitaminas, sais minerais. Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: APTAMIL 3	DANONE	LAT	800.0	95,00	76.000,00
11	Fórmula infantil para lactentes, de 0 a 6 meses, espessado com amido de milho pré-gelatinizado, isenta de glúten e sacarose. Indicada para redução dos episódios de regurgitação Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NAN AR	NESTLE	LAT	500.0	68,00	34.000,00
12	Fórmula infantil para lactentes, e de segmento para lactentes e criança de primeira infância, com proteínas lácteas, parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. nutrREFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERT ACTIVE	DANONE	LAT	300.0	196,00	58.800,00
13	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas com DHA, ARA e lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NAN ALTHÉRA	NESTLE	LAT	200.0	304,00	60.800,00
14	Fórmula infantil para lactentes, de 0 a 6 meses, adicionada de prebióticos. Contendo uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l . isento de glúten e sacarose. . Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1	NESTLE	LAT	800.0	67,00	53.600,00
15	Fórmula infantil para lactentes, de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos. Contendo uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l . isento de glúten e sacarose. . Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 2	NESTLE	LAT	800.0	120,00	96.000,00
16	Fórmula infantil de segmento, a base de leite em pó desnatado, composto por lactose, proteína do soro do leite, maltodesxtrina, oleína de palma, galactooligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais, frutooligossacarídeo, lectina de soja, vitaminas, óleo de peixe, óleo vegetal de mortierella alpina e nucleotídeos. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NAN PRO 1	NESTLE	LAT	200.0	79,00	15.800,00
17	Fórmula infantil para lactentes, de 6 a 12 meses, a base de leite em pó desnatado, lactose, concentrado proteico do soro do leite, oleína de milho, sais minerais, , lecitina de soja, vitaminas, óleo de peixe, cultura de lactobacillus bifidus. Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NAN PRO 2	NESTLE	LAT	200.0	132,00	26.400,00
18	Dieta em pó, uma nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas, normocalórica. Com diluição, instantânea	NESTLE	LAT	2000.0	124,00	248.000,00



	. Isenta de lactose e glúten. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR					
19	Mistura infantil a base de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade calórica 1.0 Kcal/mL	DANONE	LAT	150.0	362,00	54.300,00
	. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NEOSPOON					
20	Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja	NESTLE	LAT	300.0	55,00	16.500,00
	Composição nutricional: 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídeos. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS					
21	Complemento nutricional balanceado e completo, destinado a crianças entre 1 a 10 anos de idade	ABBOTT	LAT	2500.0	97,00	242.500,00
	contém vitaminas, mineiras e outros nutrientes que auxiliam no desenvolvimento da criança. Não contém glúten e possui baixos níveis de lactose. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PEDIASURE					
22	Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica	NESTLE	LAT	300.0	108,00	32.400,00
	. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca); 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose); 35% de lipídios (62% óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses.					
23	Suplemento oral lácteo, em pó, acrescido de 25 vitaminas e minerais e Prebio 1. Isento de glúten	NESTLE	LAT	800.0	76,00	60.800,00
	Composição nutricional: 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE					
24	Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.0 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica.	NESTLE	LAT	1500.0	124,00	186.000,00
	. Isenta de glúten. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 37% de carboidratos, 29% de lipídeos e 34 % de proteínas. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 370g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR					
26	Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, de baixa smolalidade (360 mOsm/kh água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes.	NESTLE	FRS	4000.0	47,00	188.000,00
	. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses.					
27	Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume.	NESTLE	FRS	9000.0	69,00	621.000,00
	. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas; 41% de carboidratos; 42% de lipídeos; 8gr/Litro de Fibra. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5					
28	Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1.2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, enriquecida com fibras solúveis e insolúveis e com baixa osmolalidade (320 mosm/kg água)	NESTLE	FRS	6000.0	47,00	282.000,00
	. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo via enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER					
29	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, Alimento nutricionalmente completo, essencial na reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico. Hiperclorídica, mínimo 1.8kcal/ml, hiperlipídica.	NESTLE	FRS	800.0	149,00	119.200,00
	. Isento de sacarose e lactose. Acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NOVASOURCE RENAL					
30	Suplemento alimentar líquido, com apresentação 1.2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica e normolipídica. Desenvolvida especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização	DANONE	FRS	300.0	42,00	12.600,00
	. Isenta de glúten. Sabores: Baunilha, chocolate e morango. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 45% de carboidratos, 25% de lipídeos e 30% de proteínas. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem de, no mínimo, 200 ml. Com validade mínima de 12 meses.					



32	Fórmula líquida especializada, destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Fórmula hiperproteica, normocalórica, normolipídica. Fonte de cálcio e ferro e alto teor de vit C e D com apresentação de 1,2 kcal/ml, 65 g de proteína por litro, osmolaridade de 391. mOsm/kg acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NOVASOURCE SENIOR	NESTLE	FRS	400.0	76,00	30.400,00
33	Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, específico para o controle glicêmico de pessoas com diabetes. Formulado com carboidrato de lenta absorção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo via oral ou enteral Composição nutricional: 18% de proteínas (84% caseinato de cálcio e 16% proteína de soja); 34% de carboidratos (49% amido de tapioca, 35% maltodextrina, 16% frutose); 48% de lipídios (19% óleo de girassol, 78% óleo de canola). Rica em fibras, com 15g/litro.	NESTLE	FRS	400.0	102,00	40.800,00
34	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. . Lata de no mínimo 300g. REFERÊNCIA: SOY MAIS, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	JOSAPAR	LAT	100.0	42,00	4.200,00
35	Formula em pó, nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn Isento de glúten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas; 44% de carboidratos; 42% de lipídios. Acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: MODULEN IBD	NESTLE	LAT	200.0	684,00	136.800,00
36	Suplemento nutricional em pó, normocalórico, hiperproteico e normolipídica, com apresentação de 0,94 cal/mL. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos, 34% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. GLUCERNA	ABBOTT	LAT	500.0	175,00	87.500,00
37	Fórmula alimentar líquida especializada para controle glicêmico, com apresentação de 1,5 cal/ml, hipercalórico, hiperproteico e hiperlipídica . Composição: 20% de proteínas (80% caseinato de cálcio/sódio e 20% isolado proteico de soja), 35% de carboidratos, 45% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de no mínimo, 200mL. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: GLUCERNA 1.5	ABBOTT	FRS	100.0	126,00	12.600,00
38	Formula infantil com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos Isento de lactose, sacarose e frutose. Isento de ácido fólico e fitoestrogênios. Isento de glúten. Contendo azeite de oliva na proporção de 10:1 de ácido linoléico, alfa-linolênico. Embalagem: lata de no mínimo com 400g com colher medida. REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BIOLAB	LAT	100.0	469,00	46.900,00
39	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para uso de alimentação oral e enteral. Pode ser consumido diariamente por indivíduos para regularizar a flora intestinal . Não deverá alterar a cor, textura e aroma dos produtos aos quais é adicionado, além de não prejudicar a biodisponibilidade de minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 260g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FIBER MAIS	NESTLE	LAT	250.0	197,00	49.250,00
40	Nutrição oral completa, hipercalórica em pó, fonte de vitamina e sais minerais, com excelente perfil lipídico e enriquecido com mix de carotenóides isento de sacarose, lactose e glúten. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN	DANONE	LAT	800.0	114,00	91.200,00
41	Espassante e gelificante para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grumos. isento de glúten e lactose. Apresentação em pó. Com a validade mínima de 12 meses. THICHEN UP CLEAR	NESTLE	LAT	500.0	134,00	67.000,00
42	Módulo de proteína de alto valor biológico, excelente digestibilidade e proveniente do leite, utilizado em pacientes com necessidades proteicas aumentadas, ou para aqueles que não conseguem obtê-las com uma dieta normal. Solúvel em água, para uso em nutrição oral ou enteral Composição: 83% de proteínas (100% proteína do soro do leite Hidrolisada), 7% carboidratos, 10% lipídios. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTRI PROTEIN HWP	DANONE	LAT	100.0	252,00	25.200,00
44	Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida de, no mínimo, 1L. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: IMPACT	NESTLE	FRS	300.0	175,00	52.500,00
45	Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Sabores variados. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de no mínimo, 200 ml. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: IMPACT 200ML	NESTLE	FRS	200.0	35,00	7.000,00
46	Fórmula líquida para nutrição oral para pacientes oncológicos, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperproteico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Sabores variados apresentação líquida, com a validade mínima de 12 meses. REFERENCIA: FORTICARE	DANONE	FRS	200.0	174,00	34.800,00



47	Módulo composto pelo aminoácido L-glutamina puro e isolado. Indicado para pacientes com perdas excessivas de tecido muscular, desempenhando um papel fundamental no metabolismo proteico, no aumento do volume celular e no anti-catabolismo	VITAFOR	LAT	100.0	189,00	18.900,00
Isento de lactose, sacarose e glúten. Para consumo via oral ou enteral. Apresentação em pó, Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: GLUTAMAX						
49	Suplemento alimentar em pó que auxilia no controle glicêmico. Indicado para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e galactose	NESTLE	LAT	200.0	188,00	37.600,00
. Presença do carboidrato isomaltulose. Fonte de fibras, ômega - 3 vitaminas e minerais. Fornecer no mínimo 30 g de proteína, por 100g do produto. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 380g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL						
50	Suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, hipercalórico, rico em vitaminas e minerais	DANONE	LAT	600.0	96,00	57.600,00
. Não contém lactose e glúten. Indicado para desnutrição e ou/ recuperação do estado nutricional. Fornecimento de no mínimo 11 g de proteínas 100 gramas do produto. 100% caseinato, 84% de maltodextrina, 16% sacarose. Tendo como fonte lipídica óleo de soja, óleo de girassol. Fornecimento de até 1,5 kcal/ ml. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: FORTINI						
51	Fórmula infantil indicada para crianças de 0 a 3 anos, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa	DANONE	LAT	200.0	202,00	40.400,00
Contém LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta- caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Indicado em casos de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, restrição hídrica, intolerância e aumento de volume. Tendo como fonte proteica 60% soro do leite e 40% caseína. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g.						
52	Alimento em pó desenvolvido para o manejo dietético de indivíduos de 1 até 8 anos de idade em dietas com restrição de fenilalanina	DANONE	LAT	100.0	658,00	65.800,00
É adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de, no mínimo 500g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PKU NUTRI 2						
53	Alimento em pó desenvolvido para o manejo dietético de crianças de até 01 ano de idade, em dietas com restrição de fenilalanina	DANONE	LAT	100.0	660,00	66.000,00
É adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de, no mínimo 500g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: PKU NUTRI 1						
54	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar	DANONE	LAT	200.0	390,00	78.000,00
. É um produto com 1.0 kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio, e vitamina D. Acondicionado em lata de, no mínimo 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NEOFORTE						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria Municipal de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COREAÚ/CE, 11 de janeiro de 2024

Elizângela Assinado de forma
digital por Elizângela
Mesquita Mesquita de Assis
de Assis Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44

Elizângela Mesquita de Assis

Representante legal do Órgão Gerenciador

ALFA HOSPITALAR Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ALFA HOSPITALAR
MATERIAL MEDICO E DISTRIBUIDORA MATERIAL
H:42017679000171 MEDICO E H:42017679000171
Dados: 2024.01.11 16:37:33 -03'00'

ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF Nº 42.017.679/0001-71

Miguel Frota Vinas

Representante legal do fornecedor registrado



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240111.01-SESA

**PREGÃO ELETRONICO Nº 231214.01-SRP-SESA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240111.01-SESA**

PARTES:

Prefeitura Municipal de Coreau, através da Secretaria de Saúde, como Órgão Gerenciador e a empresa ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.017.679/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações

VALOR: R\$ 3.973.350,00 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – 11 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

Órgão Gerenciador e Ordenadora: ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o Nº 010.550.783-04,

Fornecedor Beneficiário: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 42.017.679/0001-71

ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS
CPF Nº 010.550.783-04
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



FL 521

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 20240111.01-SESA**



CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240111.01-SESA, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 231214.01-SRP-SESA, celebrado entre a Secretaria de Saúde, como Órgão Gerenciador e a empresa ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 42.017.679/0001-71., foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), Amparado por Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste município datada de 15 de maio de 2018, corroborando a defesa do presente entendimento do STF do Recurso Especial Nº Resp 105232 CE 1996/0053484-5, data do julgamento 15.09.1997. Coreaú/Ce, 11 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS
CPF: Nº 010.550.783-04
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador